
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.796, DE 15 DE JULHO DE 2009.

Homologa a Resolução nº 002/09, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a celebração do Protocolo de Intenções com a Empresa TAKRAF DO BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., com base nas suas deliberações sobre o pleito constante no Processo SEFA nº 002008730018493-4.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 002/2009, de 2 de julho de 2009, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a celebração do Protocolo de Intenções com a Empresa TAKRAF DO BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., com base nas suas deliberações sobre o pleito constante no Processo SEFA nº 002008730018493-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de julho de

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO
SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 002, de 02 de julho de 2009.

Aprova a celebração do Protocolo de Intenções com a empresa TAKRAF DO BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com base nas deliberações da Comissão de Incentivos sobre o pleito constante no Processo SEFA nº. 002008730018493-4.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 03 de outubro de 2006;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 06 de outubro de 2002; e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a celebração do Protocolo de Intenções com a empresa TAKRAF DO BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com base nas deliberações da Comissão da Política de Incentivos sobre o pleito constante no Processo SEFA nº. 002008730018493-4.

Art. 2º - Esta Resolução, depois de homologada por Decreto da Governadora do Estado, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em dois de julho do ano de dois mil e nove.

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO
Presidente da Comissão

DOE Nº 31.463, de 17/07/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

